

- **Justificativa do Projeto DignIDADE:**

Os conselhos de direitos da pessoa idosa são importantes mecanismos de acompanhamento e de proposição da política pública, principalmente em um contexto de acelerado envelhecimento populacional vivenciado pela sociedade brasileira.

Este fato, embora se manifeste enquanto uma tendência mundial, apresenta particularidades em nosso território em razão de histórica e profunda desigualdade social e econômica a se enfrentar, o que representa maiores desafios para o envelhecer da população.

Segundo o IBGE, o número de idosos no Brasil dobrou nos últimos 20 anos, enquanto nos países desenvolvidos o ritmo do envelhecimento se deu muito mais lento, possibilitando o realinhamento dos serviços. Esta rápida mudança verificada no Brasil, acarreta impactos na estruturação social e econômica da população e repercute na oferta de serviços básicos e especializados, a exemplo de educação, saúde, moradia, renda, trabalho, mobilidade, cuidados familiares, assistência e previdência social.

O que fazer com uma população que envelhece a passos largos? Como planejar essas políticas públicas? Poderíamos considerar que a sociedade e mais precisamente os governos e gestores estão preparados para vivenciar essa transição demográfica?

Muito embora tenhamos avançado nos marcos legais nacionais que tratam da questão do envelhecimento, a partir da Constituição Federal de 1988 e da Política Nacional do Idoso, estabelecida em 1994 (Lei 8.842), acreditamos que se faz necessário repensar urgentemente o planejamento e a oferta das políticas públicas, de modo a incluir este segmento enquanto demandatário de serviços e ações continuadas.

Partindo do pressuposto que a Constituição Federal 1988 instituiu mais uma forma de participação social, ao lado democracia direta (plebiscito e referendo), democracia indireta (escolha dos representantes por meio das eleições) e a participativa que engloba os conselhos de direitos, sendo vistos, então, como espaços legítimos para diagnosticar as demandas e eleger prioridades na área.

No estado de Pernambuco, nos últimos anos, verificou-se avanços importantes na constituição dos conselhos. Em 2009 existiam em torno de 40 conselhos, após o fomento por parte da Caravana da Pessoa Idosa, em 2012 já se registrava uma cobertura de quase 80% nos 184 municípios.

Porém, foram observadas como deficiências mais freqüentes para a consolidação destas entidades, debilidades na estruturação física, falta de acesso a materiais e instrumentos de trabalho, além de carência de informações sobre a estruturação e funcionamento dos fundos de direitos da pessoa idosa, o que repercute no escasso número de municípios que dispõem deste instrumento, com a conseqüente restrição na possibilidade de captação de recursos para a política municipal do idoso.

Identificamos também que os referidos conselhos por apresentarem fragilidades na continuidade de suas ações e ausência de articulação entre eles têm como agravante a inexistência de políticas de formação continuada que cumpram o propósito de fortalecer o trabalho realizado por estas entidades. Assim, muitos desses conselhos passaram a existir somente no papel ou mesmo passaram a realizar atividades destoantes com as suas atribuições legais.

Frente a estas questões, a Caravana da Pessoa Idosa propôs a criação de lei unificando a data de posse e eleição dos conselhos de direitos da pessoa idosa no estado, tendo sido acolhida a sugestão através da Lei 15.446/2014.

Desde então, os municípios no estado buscam compatibilizar suas legislações municipais dos conselhos com as determinações de unificação. Esta situação torna possível a realização de um planejamento mais integrado às ações governamentais, bem como uma maior facilidade na articulação dos membros dos conselhos para a

realização de capacitações e troca de informações, uma vez que todos os conselheiros passam a cumprir um mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

Esta unificação é importante para definir uma sistemática de continuidade para o trabalho dos conselhos, tendo a matéria também se transformado em projeto de lei no Senado Federal (PL nº 262/2014), visando a implementação em todo o território nacional.

Por outro lado, o número de idosos no estado de Pernambuco cresce em consonância com os dados nacionais. O índice de envelhecimento, para o ano de 2017, no estado é de 32,11¹. Conseqüentemente esta população passa a demandar maior apoio das políticas públicas, repercutindo nos serviços de saúde, assistência e previdência social, entre outros.

O lugar de excelência para analisar essas demandas e transformá-las em pauta para o poder executivo é o conselho de direitos da pessoa idosa.

A proposta deste projeto concentra esforços em reativar os conselhos, estimulá-los a se adequarem a legislação de unificação, a criarem os fundos municipais de direitos do idoso e qualificar os conselheiros, inclusive, para elaborarem projetos e captar recursos, já que esta é uma das necessidades mais urgentes destas entidades.

- **Descrição do Trabalho:**

Etapa 1: Negociação e pactuação entre as instituições envolvidas na ação, determinando as especificidades de cada entidade e os acordos e pactuações a serem estabelecidos

Etapa 2: Levantamento prévio de informações sobre os conselhos e público-alvo, a partir de pesquisa acerca das condições de funcionamento dos conselhos, formação e demandas de capacitação para os conselheiros no estado

Etapa 3: Estruturação da ação piloto

1

¹ Número de pessoas de 60 e mais anos de idade, para cada 100 pessoas menores de 15 anos de idade, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Etapa 4: Planejamento e execução do calendário de capacitação nos demais territórios do estado, com a adoção do Diagnóstico da Política do Idoso.

Etapa 5: Monitoramento e Avaliação

Etapa 6: Certificação

Etapa 7: Criação de plataformas/sistemas de informação sobre a política do idoso

- **DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

Neste projeto, a etapa preliminar de negociação e pactuação envolveu a realização de reuniões sistemáticas entre a Caravana da Pessoa Idosa . MPPE e a Escola de Contas do Estado, pertencente ao Tribunal de Contas, bem como os demais parceiros para a estruturação da proposta. De modo preliminar, foi eleita a realização de uma ação piloto, na qual estivesse envolvido um dos municípios a ser capacitado no estado, bem como o Conselho Estadual de Direitos do Idoso . CEDI-PE, através de seus conselheiros.

Na ação piloto a ser realizada está previsto um levantamento prévio das principais demandas de conteúdos para a realização do curso. Os conselheiros que estão com o mandato em vigência serão convidados para a participação de uma oficina exploratória de identificação dos temas de maior relevância para a qualificação. A partir da análise dos resultados será norteadas a proposta de formação e os conteúdos didáticos a serem aplicados aos conselheiros eleitos, recém-empossados. Com base nesta experiência, serão definidos ajustes e adequações metodológicas, bem como a ampliação da aplicação da experiência no território pernambucano.

A fim de potencializar o desenvolvimento das atividades, a Caravana da Pessoa Idosa pretende estabelecer parcerias institucionais que possibilitem a estruturação de uma didática de ensino presencial e à distância, fazendo uso do aparato tecnológico instalado no estado.

O processo de certificação do município visa criar níveis de excelência para a gestão municipal, de acordo com requisitos mínimos, no qual será atribuído o título de ~~M~~Município Amigo do Idoso+.

Em grau elementar, deve-se ter instituído o conselho municipal de direitos da pessoa idosa, em pleno funcionamento e a respectiva lei deve estar aliada com a lei estadual de unificação (Lei 15.446/2014), além de contar com o fundo municipal de direitos do idoso em atividade e os conselheiros terem participado da capacitação básica.

A partir daí deve haver um progressivo incremento de ações, a demonstrar que o município caminha para o pleno reconhecimento da cidadania da pessoa idosa.

A título de exemplo, entre os critérios a serem elegidos para o processo de certificação, elencamos:

- Participação dos conselheiros nos cursos específicos;
- Realização do diagnóstico da população face as políticas públicas municipais;
- Encaminhamento de propostas para o orçamento com base no diagnóstico;
- X% dos profissionais de saúde da atenção básica por terem participado do curso de atendimento geriátrico;
- X% dos profissionais de saúde da atenção básica por terem participado do curso básico de conselho;
- X% dos profissionais de assistência social por terem participado do curso de atendimento gerontológico;
- X% dos profissionais de assistência social por terem participado do curso básico de conselho;
- X% dos profissionais de saúde, assistência social e educação por terem participado do curso sobre notificação de violência e preenchimento da ficha do Ministério da Saúde;
- X% dos profissionais de educação por terem participado do curso ofertado aos conselhos;

- Inserção nos currículos das temáticas envelhecimento e intergeracionalidade;
- Criação de cursos de empreendedorismo na terceira idade;
- Adesão ao Protocolo de Enfrentamento à Violência contra o Idoso (PEVI);
- Instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) ou adesão a consórcio para tanto;
- Oferta de cursos de cuidadores de idosos e de cuidados com idosos para familiares;
- Implantação do Programa Vizinhança Amiga da Pessoa Idosa, abrangendo as pessoas e comércios do entorno do idoso;
- Ações voltadas para a acessibilidade de ruas e prédios públicos;

A certificação, seria concedida por um pool de entidades, que seriam:

Conselho de Administração, Conselho de Contabilidade, Conselho de Economia e Ministério Público de Pernambuco. (Talvez Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado).

O objetivo da certificação é auxiliar os municípios a captarem recursos na iniciativa privada, posto que esta esfera necessita perceber as boas práticas, de modo a identificar espaços de confiança para realizar investimentos. O certificado seria o aval concedido por entidades idôneas sobre o trabalho desenvolvido.

Ademais, é interessante também criar o selo **Empresa Amiga do Idoso** e título **Cidadão Amigo do Idoso**. Entre outros aspectos, as empresas poderiam:

- Apoiar ações sociais na área da terceira idade no Estado;
- Apresentar programa preparatório para aposentadoria;
- Ofertar vagas para idosos;

O título **Cidadão Amigo do Idoso** restringe-se a pessoas físicas que individualmente ou que afrente de organizações contribuíram para uma mudança de cultura, bem como, a estudiosos que com suas pesquisas proporcionaram uma melhoria na vida dos idosos.

Por outro lado, os municípios também devem instituir selo **Empresa Amiga do Idoso** para as que resolveram fazer a destinação de seu imposto de renda para o Fundo Municipal do Idoso poderem exigir em seus documentos. Deste modo, pretende-se evitar que a empresa intervenha na política pública almejando fixar sua marca apenas em projetos sociais que lhe agrega valor.

2016

Reuniões iniciais no período de janeiro a abril;

Elaboração do Termo de Referência / Parceria entre as instituições envolvidas no período de janeiro a abril;

Redação do projeto e definição do escopo no período de fevereiro a maio;

Pesquisa de Diagnóstico das condições de funcionamento do conselho no período de maio a dezembro;

Captação de recursos / parceiros maio a dezembro;

Ação Piloto . levantamento de demandas/programação de conteúdos no período de junho/julho e outubro/novembro;

Ação Piloto . capacitação no período de agosto e novembro;

Ação Piloto . Avaliação no período de novembro e dezembro.

2017

Captação de Recursos no período de fevereiro a maio;

Extensão da experiência para outros municípios no período de abril a novembro;

Avaliação e Monitoramento no período de fevereiro a dezembro;

Articulação secretaria de saúde no período de setembro a dezembro.

2018

Articulação secretaria de saúde no mês de janeiro;

Extensão da experiência para outros municípios/Avaliação e Monitoramento no período de janeiro a outubro;

Capacitação dos agentes de notificação compulsória no período de março a novembro;

Certificação dos municípios no período de junho a outubro;

Divulgação de Relatório Final no período de novembro e dezembro.

Oficina prévia à capacitação Mata Norte - 2016





Oficina com os Conselheiros Estaduais De Direitos da Pessoa Idosa - 2016



